



Edital Cadastro Emergencial – Diretoria de Ensino Região de Mauá – agosto/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Mauá, torna público o Edital de abertura de Cadastramento Emergencial, nos termos da legislação vigente, para a contratação de docentes, por tempo determinado, com habilitação ou qualificação nos seguintes componentes curriculares:

- **Matemática**
- **Ciências Físicas e Biológicas**
- **Biologia**
- **Química**
- **Física**

I – Período do Cadastramento: das 8h do dia 07/08/2024 às 18h do dia 11/08/2024

1. A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento e envio de formulário, disponível no google formulário que será acessado através do link:

<https://forms.gle/ZeFhaBs1E76GgVCLA>

2. A documentação comprobatória para o cadastramento deverá ser digitalizada em PDF e encaminhada no formulário, **não sendo aceito nenhum documento posteriormente.**

3. Poderão se cadastrar: docentes **que não possuam inscrição ativa nos processos seletivos para atribuição de aulas em 2024.**

4. Classificação: a relação dos candidatos cadastrados será divulgada partir de 19/08/2024 no site da Diretoria de Ensino – Região de Mauá

II- Dos requisitos para o cadastramento:

1- O candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/ qualificação de acordo com Resolução SEDUC 74/2023, conforme segue:

1.1 - Licenciatura Plena

1.2 Licenciatura Curta;

1.2- Bacharel ou Tecnólogo desde que conte com 160 horas no Histórico Escolar da graduação, de componentes objeto deste Edital: Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Química, Física e Matemática.

1.3 - Alunos matriculados no curso de Licenciatura* ou de Bacharel/Tecnólogo, com 160 horas (cursadas com aprovação) registradas no Histórico Escolar de componentes objeto deste Edital: Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Química, Física e Matemática

* cursos de 2ª Licenciatura ou de Formação Pedagógica (R-2), somente concluídos.

III– Dos documentos necessários:

Deverão ser digitalizados e anexados ao formulário online, os seguintes documentos:

1. RG (não pode ser substituído pela CNH devido a necessidade de cadastrar dados como: naturalidade, data de emissão e dígito);

2. CPF;

3. Título de eleitor;

4. Comprovante de Residência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MAUÁ

5. Carteira de Trabalho;

6. Comprovante de inscrição no PIS (se houver).

7. Comprovação de habilitação ou qualificação:

7.1 Diploma (FRENTE E VERSO) ou Certificado de Conclusão (para recém-formados, válido por 1 ano) do Curso Superior (com data de colação de grau), acompanhado do respectivo Histórico Escolar atualizado (TODAS AS PÁGINAS);

7.2. Para estudantes: apresentar declaração da faculdade comprovando que está regularmente matriculado e frequente, especificando a duração do curso e o período/semestre que está cursando e histórico escolar parcial com data atualizada (emitida em até 30 dias da data da inscrição), no qual deverá constar no mínimo 160h da disciplina objeto da inscrição.

7.3. No caso de cursos de Licenciatura nos termos da Resolução CNE 2 (Formação Pedagógica) deverá ser acompanhado do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Bacharelado.

7.4 No caso de curso de 2ª Licenciatura deverá ser acompanhado do Diploma e Histórico Escolar da 1ª Licenciatura.

8. Para comprovação de tempo de magistério serviço na rede Estadual de Ensino: Declaração emitida fornecida pela última Unidade Escolar que atuou. Data base para contagem do tempo: 30-06-2023 fornecido pela última Unidade Escolar que atuou.

IV – Da Classificação

1. Os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação e a habilitação/qualificação conforme dispõe a Resolução SE 74/2023;

2. Os candidatos serão classificados em lista única, a ser divulgada a partir de 19/08/2024 na SED – Secretaria Escolar Digital. Após a classificação, será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Mauá, a relação nominal atualizada dos docentes cadastrados.

3. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 6º da Resolução SEDUC 02/2024.

OBSERVAÇÕES:

Ausência parcial ou total de documentos implicará no indeferimento do cadastro.

Não será possível encaminhar documentos posteriormente.

Os dados preenchidos são de responsabilidade do candidato.

A manifestação de interesse para atribuição de aulas será realizada pelo candidato, na SED- Secretaria Escolar Digital

Mauá, 05 de agosto de 2024.

Lucimara Batista Freire
Dirigente Regional de Ensino
DE - Região de Mauá